Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.788/2021**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021, POR ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nos elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

| | |
|---|---|
| **Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**<br>**Unidade: 02 – SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**<br>**Projeto/Atividade: 1.031 – Investimentos na Infraestrutura Municipal** | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 – Obras e Instalações | R$ 850.000,00 |

**Art. 2º** - As despesas por conta dos recursos que trata o artigo 1º ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos provenientes do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana - Gabião.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 05 de novembro de 2021.

**JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por editais na data supra.

**ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO**
**Secretário**

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO